



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 30 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2034

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato N.º 0108/2018.**
(IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública.)



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 0108/2018

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede na Av. Tancredo Neves, 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque sala 2001, Caminho das Árvores Salvador/BA – CEP: 41.820-02, neste ato representado por Cibele Guimarães de Brito, portadora da Cédula de Identidade nº 882291149 e CPF 823.223.095-91, residente e domiciliada em Salvador-BA doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0108/2018**, oriundo do Pregão Presencial **27/2018**, conforme disposições do art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração nas **CLÁUSULA TERCEIRA e CLAUSULA NONA** valor e vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **13 de julho 2019 a 13 de julho de 2020**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterado o valor do Contrato em 16,67% correspondente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais). para **R\$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 03.06 - Secretaria de Administração

Projeto / Atividade: .2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 11 de julho de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA), 11 de julho de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
CNPJ/MF 05.277.208/0001-76
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG